

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2010

OBJETO Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o

Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 16/11/2010

Autoria Comissão Especial - Vereadores Nelson Sanchez Filho, Paulo A. Bianchini,
Carlos A. Costa, Valdeci R. de Castro e Sebastiana M. R. T. de Camargo
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 16/11/2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 365/2010

(Lei nº) Decreto Legislativo nº 365/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 16/11/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 / 2010

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores, Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro, Paulo Aurélio Bianchini e Sebastiana Maria Ribeiro de Camargo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte a atleta Geisiane de Souza Brito da Silva, e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas Anderson Câmara, Chaviel de Souza Chagas, Felipe Lucrécio, José Aldo dos Santos, Luciano Pitta Morinho, Maria Inês Morato da Silva, Mauro Paulini Junior, Ricardo Guimarães, Sidney Alves da Silva.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de novembro de 2010.

Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

Carlos Alberto Costa
MEMBRO

Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO

Sebastiana Maria Ribeiro de Camargo
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente decreto atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 332/2008. Contamos com a colaboração dos nobres senhores vereadores para sua aprovação.

"Deus Seja Louvado"

00620528/2010 10/11/10 13:50:0



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO
03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2010:

Concede o "*Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte*" e o diploma "*Honra ao Mérito*" e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos atletas nomeados no art. 1º do projeto. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

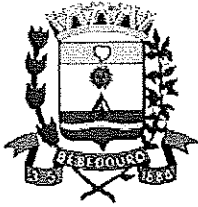
Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para concessão do prêmio referido não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2010, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2010, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *Recolaboração*.....

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2010, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Paulo Aurélio Bianchini, Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRÉSIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores, Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro, Paulo Aurélio Bianchini e Sebastiana Maria Ribeiro de Camargo.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte a atleta Geisiane de Souza Brito da Silva, e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas Anderson Câmara, Chaviel de Souza Chagas, Felipe Lucrécio, José Aldo dos Santos, Luciano Pitta Morinho, Maria Inês Morato da Silva, Mauro Paulini Junior, Ricardo Guimarães, Sidney Alves da Silva.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotini
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores, Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro, Paulo Aurélio Bianchini e Sebastiana Maria Ribeiro de Camargo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte a atleta Geisiane de Souza Brito da Silva, e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas Anderson Câmara, Chaviel de Souza Chagas, Felipe Lucrécio, José Aldo dos Santos, Luciano Pitta Morinho, Maria Inês Morato da Silva, Mauro Paulini Júnior, Ricardo Guimarães, Sidney Alves da Silva.

Art. 2º O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO